



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 23/04/25
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

LEI MUNICIPAL N.º 3.531 , DE 23 ABRIL DE 2025.

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONCEDE REAJUSTE RETROATIVO E REAJUSTE DO VALE-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO PAULO MAROSO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal será feita pela aplicação do índice de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento), correspondente ao índice acumulado nos últimos 12 meses pelo IPCA, sobre a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo 1º será concedido retroativamente ao mês março de 2025, sendo as diferenças salariais devidas pagas em parcela única no mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 3º - Fica estabelecido o reajuste de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) sobre o valor do vale-alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária de 2025, do Poder Legislativo Municipal, onde faz parte da Lei de adequação orçamentária e financeira em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 23 (vinte e tres) dias do mês de abril de 2025.


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal


Registra-se e publica-se
Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração

Para Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº _____

Em 25 / 04 / 25


Servidor



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: 23/04/15
Através de: [assinatura]
Secretaria Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA AO PLL n.º 01/2025

Ao cumprimentar os Nobres Colegas Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes o Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 01/2025.

Trata-se de Projeto que visa conceder a Reposição Salarial de 5,06% (cinco vírgula zero seis por cento) para os Servidores da Câmara de Vereadores, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025.

Ademais, a presente proposição também contempla o reajuste do vale-alimentação dos servidores no mesmo percentual, a partir de 1º de abril de 2025.

Através deste Projeto, **os servidores da Câmara de Vereadores serão contemplados com o mesmo índice de reposição salarial repassado aos Servidores do Poder Executivo**, garantindo a equidade e a justa valorização dos servidores do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Nova Bassano/RS, aos 24 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

[assinatura]
Gilberto Luis Artifon

Presidente da Câmara dos Vereadores